



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Aditamento 02/2025 - Edital nº 16/2025 - CCN

**Eleições para representantes da CPPD e CPAD do
Centro de Ciências da Natureza/UFPI**

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPPD e CPAD, designada pelo Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) de acordo com a [*Portaria nº 71/2025 - CCN*](#), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 07/88 - CEPEX e Resolução 07/92 - CEPEX, torna público o **Aditamento 02/2025** ao Edital nº 16/2025 - CCN.

Do cabimento do presente aditamento

Considerando a impossibilidade de cadastramento das eleições no sistema SIGEleição, devido o não cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis requeridos pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), o Edital nº 16/2025 - CCN passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. No Art. 11º, caput, onde se lê:

“A votação será realizada por meio do sistema SIGEleição, no dia 10/12/2025, das 08h00 até as 18h00.”

Leia-se:

“A votação será realizada de forma **presencial**, por meio de cédulas impressas, em urna instalada na Secretaria do CCN, no dia 10/12/2025, das 08h00 até as 18h00.”

2. No Art. 12º, §1º, onde se lê:

“O modelo oficial do formulário de votação será criado pela STI através da plataforma SIGEleição.”

Leia-se:

“O modelo oficial das cédulas impressas será criado pela Comissão Eleitoral contendo as informações pertinentes para a votação, devendo o eleitor escolher até 02 (dois) candidatos na cédula referente às eleições da CPPD e até 03 (três) candidatos na cédula destinada às eleições da CPAD.”

3. No Art. 14º, caput, onde se lê:

“Durante o processo de votação, a identificação dos votantes ocorrerá por meio do acesso do sistema SIGEleição com os mesmos usuário e senha do SIGAA, sendo assegurado o sigilo do voto.”

Leia-se:

“Durante o processo de votação, a identificação dos votantes ocorrerá por meio da **apresentação de documento de identidade com foto** à mesa receptora, sendo assegurado o sigilo do voto.”

4. No Art. 15º, caput, onde se lê:

“A apuração da eleição será realizada de forma eletrônica através do SIGEleição com dados impressos pelo presidente da Comissão Eleitoral, e terá início a partir do término da votação, como especificado no cronograma (Anexo III)”

Leia-se:

“A apuração da eleição será realizada de forma manual pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do CCN, com base na contagem direta das cédulas de papel, e terá início a partir do término da votação, como especificado no cronograma (Anexo III).”

5. No Anexo III - Cronograma, onde se lê:

Etapa	Data/Horário	Local/Divulgação
Eleições	10/12/2025, das 08h00 às 18h00 horas (horário local de Teresina)	via <i>SIGEleição</i>

Leia-se:

Etapa	Data/Horário	Local/Divulgação
Eleições	10/12/2025, das 08h00 às 18h00 horas (horário local de Teresina)	PRESENCIALMENTE, NA SECRETARIA DO CCN (VOTO IMPRESSO)

Teresina, PI, 05 de dezembro de 2025

Fábio Barros Britto

*Presidente da Comissão Eleitoral - SIAPE 1737174
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza*